

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 029, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV, VI e XXI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público Municipal é comemorado em 28 de outubro, nos termos do art. 187 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011;

CONSIDERANDO que é feriado nacional o dia 15 de novembro (Proclamação da República), conforme art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), o ponto facultativo comemorativo ao Dia do Servidor Público Municipal, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Haverá compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes ao ponto facultativo indicado no art. 1º, de acordo com os critérios estabelecidos pelos chefes imediatos, que serão responsáveis por fazer cumprir os horários dos dias de compensação, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1